



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Núcleo de Compras e Execução Contratual - SEFIN-NCEC

REQUISIÇÃO

Vieram os autos ao Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, devidamente instruídos com a manifestação técnica que evidencia a necessidade de aquisição de ferramentas manuais, ferramentas elétricas, equipamentos de oficina e acessórios destinados à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das viaturas oficiais da SEFIN-RO.

Considerando as características do objeto, a natureza comum dos bens a serem adquiridos, a baixa complexidade da contratação e a reduzida exposição a riscos relevantes, entende-se dispensável a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da legislação vigente e dos normativos aplicáveis à matéria.

Verifica-se que a solução proposta consiste na realização de contratação por meio de dispensa eletrônica, observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da regulamentação estadual pertinente.

Diante da justificativa apresentada pela unidade demandante e da regularidade da instrução processual até o presente momento, **APROVO** a demanda e **AUTORIZO** o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à contratação pretendida.

Determino, ainda, a continuidade da instrução processual, observadas as informações, justificativas e especificações constantes dos autos, bem como o fiel cumprimento das disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Estadual n.º 28.874/2024 e demais normas aplicáveis.

Por fim, ressalta-se que a efetivação da contratação deverá observar a existência de dotação orçamentária suficiente, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, probidade administrativa e interesse público, que regem a Administração Pública e as contratações governamentais.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIO ALVES PASSOS

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Alves Passos**, **Secretário Adjunto de Estado de Finanças**, em 13/10/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75502358** e o código CRC **28D34672**.

Referência: Caso responda este(a) Requisição, indicar expressamente o Processo nº 0030.003260/2025-46

SEI nº 75502358